

Defensoria Pública do Estado

EXTRATO DAS DECISÕES DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSDPE, DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Assunto: Aprovação das atas da 110ª Sessão Ordinária e 157ª Sessão Extraordinária. Deliberação: Aprovadas, à unanimidade.

Processo nº 1224140064121, Cons. Relatora Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, autoria: Lauro Claudino Chaves de Azevedo, assunto: Impugnação à lista de antiguidade Deliberação: Homologado o pedido de desistência, à unanimidade, nos moldes do pedido do postulante.

Assunto: Julgamento dos Processos de Promoção à Classe Final. : Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 113.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 13º DP Especializado Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador à Defensora Pública Maria Teresa C. S. Cintra Zarif, inscrita sob processo nº 1224140091277, em atenção ao precedente do Conselho quanto a possibilidade de promoção do Defensor Público durante o estágio probatório, deliberação que deverá ser estendida aos demais habilitados que se encontrem em idêntica circunstância no processo de promoção em apreço. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 114.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 15º DP Especializado Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador à Defensora Pública Bianca B. Malandra Carneiro, inscrita sob processo nº 1224140090092. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 115.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 16º DP Especializado Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador à Defensora Pública Nathália Pires Carneiro, inscrita sob processo nº 1224140090807. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 116.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 4º DP Especializado Judicial de Fazenda Pública de Salvador ao Defensor Público Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira, inscrito sob processo nº 1224140091994. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 117.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 11º DP Especializado de Direitos Humanos de Salvador à Defensora Pública Bethânia Ferreira de Souza, inscrita sob processo nº 1224140090246. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 118.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro

de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 5º DP Especializado do Júri de Salvador à Defensora Pública Daiane Francine S. V. Jambeiro, inscrita sob processo nº 1224140091218. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 119.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 7º DP de Curadoria Especial de Salvador à Defensora Pública Taise Lopes de Moura Silva Dutra, inscrita sob processo nº 1224140091846. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 120.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 1º DP de Camaçari ao Defensor Público João Ricardo Alcântara Campos, inscrito sob processo nº 1224140091269. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 121.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 2º DP de Camaçari à Defensora Pública Berta Modesto F. Magnavita, inscrita sob processo nº 1224140091153. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 122.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 3º DP de Camaçari ao Defensor Público Felipe Silva Noya, inscrito sob processo nº 1224140090017. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 123.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação da Defensora Pública Bianca da Silva Alves ao edital nº 123/2014, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 124.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 5º DP de Camaçari à Defensora Pública Verônica de Andrade Nascimento, inscrita sob processo nº 1224140089400. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 125.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 6º DP de Camaçari ao Defensor Público Marcus Cavalcante Sampaio, inscrito sob processo nº 1224140091242. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 126.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação da Defensora Pública Diana Furtado Caldas Gonçalves, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 127.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 1º DP de Feira de Santana ao Defensor Público Wesley Sodrê Alves de Oliveira, inscrito sob processo nº 1224140089981. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 128.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação da Defensora Pública Maria Juliana de A. C. A. do Carmo, permanecendo vaga a respectiva

Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 129.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 3º DP de Feira de Santana a Defensora Pública Bárbara R. Mendes Mascarenhas, inscrita sob processo nº 1224140090149. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 130.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 4º DP de Feira de Santana ao Defensor Público Marcelo Santana Rocha, inscrito sob processo nº 1224140089990. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 131.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 5º DP de Feira de Santana a Defensora Pública Olívia de Paula Santos Fonseca, inscrita sob processo nº 1224140090203. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 132.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 6º DP de Feira de Santana a Defensora Pública Milca Naate Andrade Araújo, inscrita sob processo nº 1224140091056. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 133.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 7º DP de Feira de Santana ao Defensor Público José Valdir da Costa, inscrito sob processo nº 1224140090190. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 134.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação da Defensora Pública Flávia Sérgio de A. Apolônio, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 135.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 10º DP de Feira de Santana ao Defensor Público Márcio Ramilton Santos Requião, inscrito sob processo nº 1224140089175. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 136.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação da Defensora Pública Danielle Fonseca Costa, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 137.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 12º DP de Feira de Santana ao Defensor Público Maurício Martins Moitinho, inscrito sob processo nº 1224140092001. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 138.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação da Defensora Pública Thaisa Poyares Machado, permanecendo vaga a respectiva Unidade

Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 139.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação da Defensora Pública Tâmara Cibele N. de Castro, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 140.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 16º DP de Feira de Santana ao Defensor Público Aurelino José Pereira Neto, inscrito sob processo nº 1224140090050. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 141.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação da Defensora Pública Aldenise Ferreira dos Santos, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 142.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 16º DP de Feira de Santana ao Defensor Público Fábio Pereira dos S. G. de Aguiar, inscrito sob processo nº 1224140090696. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 143.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação da Defensora Pública Aline Espinheira da Costa Khoury, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 144.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 4º DP de Ilhéus à Defensora Pública Maria Sílvia O. da S. Tavares, inscrita sob processo nº 1224140090718. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 145.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 5º DP de Ilhéus ao Defensor Público Rodrigo Silva Gouveia, inscrito sob processo nº 1224140090904. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 146.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 6º DP de Ilhéus à Defensora Pública Paula Verena C. C. Carillo, inscrita sob processo nº 1224140091234. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 147.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 11º DP de Ilhéus à Defensora Pública Fabiane de Oliveira Souza, inscrita sob processo nº 1224140089124. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 148.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da

habilitação do Defensor Público Emerson Halsey Soares, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 149.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 11º DP de Itabuna ao Defensor Público Luciano Moreira de Tassis, inscrito sob processo nº 1224140091293. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 150.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 12º DP de Itabuna ao Defensor Público George Santos Araújo, inscrito sob processo nº 1224140090793. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 151.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 2º DP de Jequié a Defensora Pública Yana de Araújo Melo, inscrita sob processo nº 1224140090815. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 152.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 3º DP de Jequié à Defensora Pública Itanna Assis de Souza Pelegrini, inscrita sob processo nº 1224140090882. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 153.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação do Defensor Público Leonardo Couto Sales, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 154.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 3º DP de Jequié ao Defensor Público Wesclei Amicés M. Pedreira, inscrito sob processo nº 1224140090521. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 155.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 1º DP de Lauro de Freitas a Defensora Pública Rayana Carneiro Cavalcante, inscrita sob processo nº 1224140090912. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 156.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 2º DP de Lauro de Freitas ao Defensor Público Rodrigo Ferreira Lima, inscrito sob processo nº 1224140090653. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 157.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 3º DP de Lauro de Freitas a Defensora Pública Amabel Crysthina Mesquita Mota, inscrita sob processo nº 1224140090645. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 158.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 3º DP de Lauro de Freitas ao Defensor Público André Lima Cerqueira, inscrito sob processo nº 1224140090726. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 159.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade,

coube o 6º DP de Lauro de Freitas ao Defensor Público Ramon Rondinely Pereira Dutra, inscrito sob processo nº 1224140091854. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 160.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 2º DP de Teixeira de Freitas ao Defensor Público Luiz Carlos de Assis Júnior, inscrito sob processo nº 1224140089116. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 161.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 3º DP de Teixeira de Freitas ao Defensor Público Luiz Carlos de Assis Júnior, inscrito sob processo nº 1224140090823. Em relação ao Edital nº 162.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, concernente ao 3º DP de Teixeira de Freitas, todos os Defensores Públicos anteriormente inscritos desistiram do respectivo Edital. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 163.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 5º DP de Teixeira de Freitas a Defensora Pública Izabel do Carmo de Jesus Martins, inscrita sob processo nº 1224140089965. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 164.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 1º DP de Vitória da Conquista ao Defensor Público Lúdio Rodrigues Bonfim, inscrito sob processo nº 1224140090327. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 165.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 2º DP de Vitória da Conquista ao Defensor Público Pedro de Souza Fialho, inscrito sob processo nº 1224140089922. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 166.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 6º DP de Vitória da Conquista a Defensora Pública Lorena da Silva Pereira Barreto, inscrita sob processo nº 1224140090513. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 167.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 7º DP de Vitória da Conquista a Defensora Pública Jeane Meira Braga, inscrita sob processo nº 1224140089868. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 168.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação do Defensor Público Daniel Soeiro Freitas, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 169.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, por maioria, 05 (cinco) votos, pelo não conhecimento da habilitação do Defensor Público Manuel Portela Júnior, permanecendo vaga a respectiva Unidade Defensorial. Divergentes os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 170.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014,

pelo critério de merecimento, coube o 2º DP Especializado dos Juizados Especiais Criminais de Salvador à Defensora Pública Camila Berenguer Santana, inscrita sob processo nº 1224140089183. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 171.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 2º DP Especializado Criminal da Infância e Juventude de Salvador ao Defensor Público Hélio Soares Júnior, inscrito sob processo nº 1224140090009. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 172.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 1º DP Especializado de Direitos Humanos de Salvador a Defensora Pública Viviane Luchini Leite, inscrita sob processo nº 1224140090378. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 173.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 12º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador ao Defensor Público Pedro Paulo Casali Bahia, inscrito sob processo nº 1224140089841. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 174.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 6º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador à Defensora Pública Camila Maria Góes de Sousa, inscrita sob processo nº 1224140090769. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 175.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 8º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador à Defensora Pública Mariana Araújo Sampaio, inscrita sob processo nº 1224140090211. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 176.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 3º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador à Defensora Pública Tatiane Franklin Ferraz Queiroz, inscrita sob processo nº 1224140091099. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 177.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 1º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador à Defensora Pública Donila R. G. de Sá Fonseca, inscrita sob processo nº 1224140090874. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 178.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 2º DP Especializado de Acidente do Trabalho de Salvador à Defensora Pública Paula E. de Freitas Nunes, inscrita sob processo nº 1224140090866. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 179.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 7º DP Especializado de Direitos Humanos de Salvador ao Defensor Público Alex Raposo dos Santos, inscrito sob processo nº 1224140090238. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 180.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 4º DP Especializado Cível, Registros Públicos e Comercial de Salvador à Defensora Pública Helaine M. P. de Almeida, inscrita sob processo nº 1224140090530. Em relação aos habilitados à

Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 181.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 7º DP Especializado Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador à Defensora Pública Tatiane Kalaidjian de S. B Costa, inscrita sob processo nº 1224140090467. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 182.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 5º DP Especializado de Direitos Humanos de Salvador à Defensora Pública Roberta Chaves Braga, inscrita sob processo nº 1224140090955. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 183.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 6º DP Especializado de Direitos Humanos de Salvador à Defensora Pública Alexandra Soares da Silva, inscrita sob processo nº 1224140090122. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 184.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 2º DP Especializado da Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador ao Defensor Público Bruno Moura de Castro, inscrito sob processo nº 1224140091951. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 185.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 9º DP Especializado Criminal de Salvador ao Defensor Público Leonardo Alves de Toledo, inscrito sob processo nº 122140088489. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 186.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 4º DP Especializado Criminal Privativo de Tóxico de Salvador ao Defensor Público Anderson Grecchi, inscrito sob processo nº 1224140089892. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 187.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 1º DP Especializado Criminal de Salvador à Defensora Pública Cynara P. Fernandes Isensee, inscrita sob processo nº 1224140091838. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 188.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 1º DP Especializado Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador ao Defensor Público Diogo da Mota Santos, inscrito sob processo nº 1224140090602. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 189.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 4º DP Especializado de Execução Penal de Salvador à Defensora Pública Liana Santos Conceição Leão, inscrita sob processo nº 1224140090610. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 190.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 19º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador à Defensora Suellen P. L. Bury de Moura, inscrita sob processo nº 1224140090220. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 191.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 18º DP Especializado Criminal de Salvador ao Defensor Público Daniel

Nicory do Prado, inscrito sob processo nº 1224140090432. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 192.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 2º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador à Defensora Pública Joana Lopes de Pinheiro Mônaco, inscrita sob processo nº 1224140090998. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 193.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 1º DP Especializado Criminal da Infância e Juventude de Salvador ao Defensor Público André Maia de Carvalho Martins, inscrito sob processo nº 1224140090629. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 194.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 2º DP Especializado Extrajudicial de Fazenda Pública de Salvador ao Defensor Público Virdálio de Senna Neto, inscrito sob processo nº 1224140089857. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 195.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 13º DP Especializado Criminal de Salvador ao Defensor Público Aldo Sandro Tanajura Sampaio, inscrito sob processo nº 1224140089191. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 196.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 8º DP Especializado Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador à Defensora Pública Ariana de Sousa Silva Wanderley, inscrita sob processo nº 1224140091137. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 197.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 1º DP Especializado Extrajudicial de Fazenda Pública de Salvador ao Defensor Público Gil Braga de Castro Silva, inscrito sob processo nº 1224140088993. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 198.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 2º DP Especializado Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador ao Defensor Público Matheus Góes Santos, inscrito sob processo nº 1224140089884. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 199.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 11º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador à Defensora Pública Eva Ferreira da Silva, inscrita sob processo nº 1224140090777. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 200.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 3º DP Especializado de Execução Penal de Salvador ao Defensor Público Nelson Alves Côrtes Neto, inscrito sob processo nº 1224140090270. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 201.2014, publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de antiguidade, coube o 5º DP Especializado Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador à Defensora Pública Adriana Montal Tanajura, inscrita sob processo nº 1224140090939. Em relação aos habilitados à Promoção para Classe Final, deflagrado por meio do Edital nº 202.2014,

publicado no D.O. do Estado da Bahia em 26 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, coube o 1º DP Especializado de Acidente do Trabalho de Salvador à Defensora Pública Renata Vidal Romero Pardo, inscrita sob processo nº 1224140090858.

Processo nº 1224140090343, Cons. Relatora Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, autoria: Nayana de Almeida Alves Gonçalves Gavazza, assunto: Autorização para residir fora da Comarca. Deliberação: Por maioria, 05 (cinco) votos, pelo acolhimento do pleito, condicionada à apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, do comprovante de residência da interessada, nos termos do voto da Cons. Relatora Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. Divergentes quanto a necessidade de apresentação de comprovante de residência, os Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo, Gil Braga de Castro Silva, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, por ausência de amparo legal que obrigue a apresentação do documento retro mencionado.

Processo nº 1224140090130, Cons. Relatora Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, autoria: Danielle Fonseca Costa, assunto: Autorização para residir fora da Comarca. Deliberação: À unanimidade, pelo acolhimento do pleito, nos termos do voto proferido Conselheira Relatora Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira.